

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 5.483, DE 2009

Denomina “Trevo Rodoviário Orlando Nunes de Paula” o trevo que cruza a BR-364, com a BR-497, próxima a cidade de Campina Verde, Estado de Minas Gerais.

Autor: Deputado AELTON FREITAS

Relator: Deputado REGINALDO LOPES

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 5.483, de 2009, de autoria do ilustre Deputado Aelton Freitas, pretende denominar “Trevo Rodoviário Orlando Nunes de Paula” o trevo que cruza a BR-364, com a BR-497, localizado a cerca de 9 Km da cidade de Campina Verde, em Minas Gerais.

A Comissão de Viação e Transportes desta Casa, acatou unanimemente a matéria por atender ao estabelecido no art. 2º da Lei nº 6.682, de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação (PNV).

Compete à Comissão de Educação e Cultura manifestar-se quanto ao mérito da homenagem cívica, nos termos da alínea “f” do inciso IX do art. 32 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A presente iniciativa pretende prestar merecida homenagem a Orlando Nunes de Paula, mineiro de Campina Verde, exemplar cidadão, homem público visionário e empreendedor, nascido em 1914 e falecido prematuramente, aos 48 anos de idade, em acidente de trânsito.

Foi no Município mineiro de Campina Verde que Orlando Nunes de Paula nasceu, constituiu família e dedicou-se à vida pública. Como cidadão, foi querido e respeitado por seu caráter exemplar. Como Prefeito de sua terra natal, destacou-se pela incansável dedicação e notável visão política e administrativa.

Em consonância com as palavras do ilustre Autor da iniciativa, Deputado Aelton Freitas, acreditamos que *“em quase todas as cidades brasileiras, muitos cidadãos se destacam por motivos diversos, mas alguns se sobressaem pela expressividade e importância de seus trabalhos e, por isso, devem ser lembrados para sempre”*. Orlando Nunes de Paula é um desses cidadãos. É, portanto, justa e oportuna a homenagem que se pretende.

Diante do exposto, acompanhamos a Comissão de Viação e Transportes, votando pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.483, de 2009.

Sala da Comissão, em de de 2011.

Deputado REGINALDO LOPES
Relator